

## **PORTARIA Nº 134/2024**

*Dispõe sobre a anulação da Portaria nº 118/2024, por apresentar problemas de operacionalização e viabilização da Comissão Sindicante.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** ANULAR, tornando sem efeito para todas as finalidades, a Portaria nº 118/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11671, de 03 de junho de 2024.

- I. A anulação é necessária em virtude problemas operacionais que impossibilitam a operacionalização da mesma, em função de não viabilização da Comissão Sindicante proposta.
- II. Será emitida nova Portaria para atender ao objetivo inicial da Portaria ora anulada.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 06 de junho de 2024

*(assinado digitalmente)*  
Richard Golba  
Diretor Presidente  
IDR-Paraná



ePROTOCOLO

---

**Portaria 134/2024.**

Documento: **848298\_PORTARIA\_134\_2024\_ANULA\_PORTARIA\_118\_2024.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Richard Golba** em 06/06/2024 11:35.

Inserido ao documento **848.298** por: **Richard Golba** em: 06/06/2024 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**c083d96289842be8b14ec2be26f796dc.**